PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI N º 16.427/99, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.

CONSAGRA OFICIALMENTE NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA DO COLÉGIO DOM AMANDO.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, estatui e ele sanciona e publica para os efeitos necessários a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica consagrado oficialmente, pelo Poder Executivo Municipal, no calendário cultural do Município de Santarém, a Manifestação folclórica do Colégio Dom Amando, denominada de FESTIVAL FOLCLÓRICO.

Parágrafo Único - O Festival Folclórico do Colégio Dom Amando, objetiva resgatar as manifestações folclóricas do nosso povo e incentivar o espírito de cooperação e solidariedade dentro da comunidade escolar, assim como, divulgar as tradições culturais e folclóricas a nível regional, nacional e internacional.

ART. 2º – O Festival Folclórico do Colégio Dom Amando é efetivado todos os anos, comumente na última semana do mês de agosto, constituindo-se há muito tempo, como uma das mais tradicionais e importante manifestação popular/cultural de Santarém.

ART. 3º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de setembro de 1999.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

ANA RITA LOPES DE MACEDO
Secretária Municipal de Administração